

ATA Nº 03/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h04, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, realizou-se reunião ordinária do Conselho Deliberativo (CONDEL), com a finalidade de apreciar e deliberar matérias constantes da pauta previamente encaminhada. Estiveram presentes o Sr. Vandir Menezes Lima, representante do Poder Legislativo e Presidente do Conselho; José Erivaldo Oliveira dos Santos, representante do Poder Legislativo; Edivan Alexandre Ferreira, representante do Poder Executivo; Hellen Karine Soares Lira, representante do Poder Executivo; Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros, representante dos Segurados; Ana Cláudia Fulgêncio de Lima, representante dos Segurados; e o secretário do Conselho Deliberativo, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Gerente de Arquivo e Digitalização do PREVIJUNO. No início dos trabalhos, foi registrada a justificativa do atraso do Presidente do Conselho, Sr. Vandir Menezes Lima, em razão de compromisso previamente assumido, tendo este autorizado o Conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos a iniciar a condução dos trabalhos até a sua chegada. Em seguida, o Conselheiro Erivaldo informou a ordem do dia: (i) revisão do Regimento Interno do Conselho Deliberativo; (ii) apresentação do parecer do relator e deliberação sobre o Relatório do Controle Interno referente ao 3º Trimestre de 2025; (iii) leitura e encaminhamentos do Memorando nº 02, oriundo da Diretoria Executiva do PREVIJUNO; (iv) leitura e encaminhamentos do Memorando nº 08/2026, oriundo do Conselho Fiscal; e (v) eleição para a Presidência do Conselho Deliberativo. Quanto ao item de revisão do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, o Conselheiro Erivaldo registrou que a minuta ainda se encontrava em fase de consolidação e ajustes, razão pela qual sua apresentação e discussão foram adiadas, permanecendo como ponto de pauta prioritário para reunião subsequente. Passando-se ao item referente ao Relatório do Controle Interno do 3º Trimestre de 2025, o Conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos, na qualidade de relator, apresentou seu parecer, registrando, inicialmente, reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela responsável pelo Controle Interno, destacando o grau de

detalhamento, a abordagem comparativa entre achados do 2º e do 3º trimestres e a capacidade do relatório em retratar, de forma sistematizada, ocorrências, riscos e pendências do período analisado. No mérito, o relator sintetizou que o relatório abrangeu áreas relevantes da gestão do RPPS, incluindo, entre outras, administração, atendimento, arrecadação, atuária, benefícios, compensação previdenciária, financeiro, investimentos, jurídico e tecnologia da informação, com registro de providências e recomendações voltadas ao fortalecimento dos controles. Foram destacadas observações relacionadas à regularidade documental e ao cumprimento de obrigações acessórias no período, ao acompanhamento de rotinas de envio de informações e à necessidade de monitoramento de pontos críticos recorrentes. Ainda na síntese do parecer, foram mencionados registros constantes do relatório relativos ao acompanhamento de contratos e rotinas de execução e pagamento, com apontamentos sobre divergências entre valores documentais e registros de liquidação, bem como recomendações para revisão de procedimentos e reforço da fiscalização, de modo a assegurar aderência contratual, evidenciação adequada e mitigação de riscos. Também foram citadas informações sobre volume de atendimentos e requerimentos no trimestre, avanço da prova de vida em suas modalidades previstas e registro de manifestações de ouvidoria, bem como informações comparativas sobre arrecadação e repasses, incluindo ocorrências de atrasos de contabilização e a necessidade de acompanhar a regularização de pendências e fluxos de remessa de processos e informações aos órgãos competentes. Constatou, ainda, na apresentação do relator, que o relatório consignou observações sobre dados e cadastros institucionais, certificações e campos informacionais em sistemas, apontando a necessidade de atualização e correção de informações, com vistas a evitar inconsistências formais e riscos de inconformidade em registros oficiais. Encerrada a exposição do relator, foram registradas manifestações dos conselheiros quanto à importância do relatório como instrumento de governança, bem como quanto à necessidade de aprofundar esclarecimentos sobre inconsistências apontadas, em especial no que se refere a fluxos de empenho, liquidação e pagamento, e às providências adotadas pela gestão para correção e prevenção de recorrências. Também foram registradas observações sobre gargalos operacionais em rotinas de benefícios e correlatas, com indicação de que o colegiado deve acompanhar, com maior proximidade,

causas e medidas de mitigação, sobretudo quando identificadas pendências reiteradas em relatórios trimestrais. Na sequência, o parecer do relator foi submetido à votação e aprovado pelo colegiado. Como encaminhamento associado à aprovação, deliberou-se, ainda, que a responsável pelo Controle Interno será chamada à próxima reunião ordinária para prestar esclarecimentos sobre os pontos registrados, especialmente quanto aos fluxos de empenho, liquidação e pagamento, ficando consignado que, persistindo as inconsistências no relatório subsequente, a matéria poderá ser aprofundada com a oitiva de outras unidades e instâncias da gestão. Em ato contínuo, foi apresentado requerimento para convocação da Presidente do Conselho Fiscal para apresentar esclarecimentos acerca de informações constatadas sobre a fiscalização de contratos, especificamente quanto ao item “Liquidado – 5.1.1”. O requerimento foi submetido à apreciação e aprovado pelo colegiado. Na sequência, foram lidas comunicações expedidas pelo Conselho aos setores do PREVIJUNO em decorrência de deliberações anteriores, registrando-se, entre outros expedientes: memorando 04/2026/CONDEL/PREVIJUNO encaminhado ao Sr. Jesus Rogério de Holanda, referente a ocorrência de desrespeito ao Conselheiro Fraudil, registrada na reunião do CONDEL do dia 28 de janeiro, com solicitação de providências administrativas, sem retorno até a presente data; 05/2026/CONDEL/PREVIJUNO encaminhado à Sra. Clênia Beane Brito de Oliveira, referente ao acesso a documentos de suporte e informações relacionadas ao DAIR; memorando 06/2026/CONDEL/PREVIJUNO encaminhado ao Sr. Marcos Aurélio, solicitando comprovação formal sobre perfis de acesso ao CADPREV com relação de servidores e respectivos perfis de acesso ao sistema; memorando 07/2026/CONDEL/PREVIJUNO encaminhado à Sra. Clênia Beane Brito de Oliveira, comunicando sobre a deliberação referente a aprovação da alteração na Política de Investimentos para o exercício de 2026 e o memorando 08/2026/CONDEL/PREVIJUNO encaminhado à Sra. Evaniê Correia de Caldas, referente a providências complementares referentes ao credenciamento da instituição financeira S3 K6, cujo credenciamento foi homologado. Passando-se aos expedientes recebidos, foi realizada a leitura do Memorando nº 02, oriundo da Diretoria Executiva do PREVIJUNO, tratando do envio do demonstrativo de resultado de avaliação atuarial e da necessidade de assinatura eletrônica do Chefe do Poder Executivo e do Presidente do Conselho Deliberativo, para

fins de providências e encaminhamentos no sistema competente. Registrou-se que as providências seriam adotadas no âmbito das competências e prazos aplicáveis, inclusive quanto ao encaminhamento para assinatura eletrônica. Na sequência, foi realizada a leitura do Memorando nº 08/2026, do Conselho Fiscal, que submeteu à apreciação do CONDEL a situação referente à supressão do pagamento de jetons aos secretários dos órgãos colegiados do PREVIJUNO, com destaque para os reflexos institucionais sobre a autoridade e autonomia decisória do Conselho Deliberativo. O documento registrou que o pagamento aos secretários fora objeto de deliberação expressa do CONDEL, com fixação do valor equivalente a 1/4 (um quarto) do salário mínimo, conforme resolução interna então vigente, e que a interrupção do pagamento passou a ser comunicada a partir de 1º de setembro de 2025, por ato administrativo de caráter comunicativo, sem deliberação formal do órgão máximo. Após debate, os conselheiros consignaram que a matéria demanda segurança jurídica, em especial por envolver despesa pública e, portanto, sujeitar-se a fundamento legal próprio e à iniciativa competente. Registrou-se, ainda, referência à deliberação pretérita e a documentos de suporte utilizados à época, incluindo resolução interna e parecer jurídico, ressaltando-se que o objetivo do colegiado é resguardar a regularidade e prevenir questionamentos futuros, tanto para a Administração quanto para os agentes envolvidos. Como encaminhamento, o Conselho Deliberativo deliberou, por unanimidade, pelo envio de ofício à Procuradoria Geral do Município, com vistas à regulamentação, mediante projeto de lei, do direito de percepção de jetons pelos secretários dos órgãos colegiados do PREVIJUNO, de forma a conferir segurança jurídica, estabilidade decisória e aderência ao devido processo normativo. Deliberou-se, ainda, que o encaminhamento será realizado com ciência e cópia ao Conselho Fiscal, e que o tema será tratado institucionalmente junto à gestão, a fim de alinhar procedimentos e evitar supressões ou alterações unilaterais de deliberações colegiadas sem a forma adequada. Encerradas as matérias, passou-se à pauta da eleição para a Presidência do Conselho Deliberativo. Abriu-se espaço para apresentação de candidaturas, tendo apenas o Conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos manifestado interesse. Realizada a votação, o Conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos foi eleito por unanimidade e declarado Presidente do Conselho Deliberativo. Registrou-se manifestação do Presidente anterior agradecendo a confiança do colegiado e colocando-se à disposição na condição

de conselheiro, e manifestação do Presidente eleito agradecendo a confiança e reafirmando o compromisso com a atuação colegiada, o fortalecimento da governança, a melhoria da comunicação institucional e a sustentabilidade do RPPS. Ficou registrado, para fins de segurança administrativa, que a Secretaria do Conselho verificará, na norma vigente que disciplina o processo de escolha e mandato da Presidência, a duração do mandato e demais condições aplicáveis, para adequada consignação nos registros internos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. E para constar, eu, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CONDEL
Representante do Poder Legislativo

VANDIR MENEZES LIMA

Membro Titular do CONDEL

Representante do Poder Legislativo

FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO

Secretário do Conselho Deliberativo

Gerente de Arquivo e Digitalização

FRANCISCO FRAUDIÊ BARBOSA DE MEDEIROS

Membro Titular do CONDEL

Representante dos Segurados

ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA

Membro Titular do CONDEL

Representante dos Segurados

HELLEN KARINE SOARES LIRA

Membro Titular do CONDEL

Representante do Poder Executivo

EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA

Membro Titular do CONDEL

Representante do Poder Executivo